



MASSAPÊ DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO II - 16 DE MARÇO DE 2026 - NÚMERO 101

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Lei	Pág. 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

WILTON COUTINHO SILVA

CPF: 66672112391

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM

BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=WILTON COUTINHO

SILVA:66672112391 2026-03-16T13:40:59-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B98089D760C22****ESTADO DO PIAUÍ**
P. M. DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Massapê do Piauí – PI, através de seu Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, do tipo menor preço e adjudicação por lote, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES. Data e Hora da sessão: 09h00min do dia 30/03/2026. Recurso: Orçamento Geral/outros. Edital: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações: Tel.: (89) 3473-0034 ou e-mail: setordecontratacoesmassape@gmail.com.

Massapê do Piauí (PI), 16 de março de 2026
Luiz Gustavo de Assis Sousa
Pregoeiro

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 49B98089D760C18

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 424/2026

SANCIONADA
esta data 12/03/2026
Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino do Município de Massapê do Piauí e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre os vencimentos básicos dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino do Município de Massapê do Piauí.

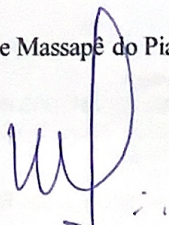
Art. 2º - A remuneração dos profissionais do magistério municipal passa a observar a tabela salarial constante no Anexo I, que integra a presente Lei para todos os efeitos legais.

Art. 3º - O reajuste previsto nesta Lei aplica-se às classes e níveis previstos no Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 12 de março de 2026.



DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ: 01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 49B98089D760C18



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I - Tabela de Salário dos Professores 2026

PROFESSORES 20 HORAS								
CLASSE 5%	NÍVEIS 2%							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A - ENSINO MÉDIO	2.565,32	2.616,62	2.668,95	2.722,33	2.776,78	2.832,32	2.888,96	2.946,74
B - GRADUAÇÃO	2.693,58	2.747,45	2.802,40	2.858,45	2.915,62	2.973,93	3.033,41	3.094,08
C - ESPECIALIZAÇÃO	2.828,26	2.884,82	2.942,52	3.001,37	3.061,40	3.122,63	3.185,08	3.248,78
D - MESTRADO	2.969,67	3.029,07	3.089,65	3.151,44	3.214,47	3.278,76	3.344,33	3.411,22

PROFESSORES 40 HORAS								
CLASSE 5%	NÍVEIS 2%							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A - ENSINO MÉDIO	5.130,63	5.233,24	5.337,91	5.444,67	5.553,56	5.664,63	5.777,92	5.893,48
B - GRADUAÇÃO	5.387,16	5.494,90	5.604,80	5.716,90	5.831,24	5.947,86	6.066,82	6.188,16
C - ESPECIALIZAÇÃO	5.656,52	5.769,65	5.885,04	6.002,74	6.122,80	6.245,25	6.370,16	6.497,56
D - MESTRADO	5.939,35	6.058,13	6.179,30	6.302,88	6.428,94	6.557,52	6.688,67	6.822,44

ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO								
CLASSE 5%	NÍVEIS 2%							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
C - ESPECIALIZAÇÃO	5.656,52	5.769,65	5.885,04	6.002,74	6.122,80	6.245,25	6.370,16	6.497,56
D - MESTRADO	5.939,35	6.058,13	6.179,30	6.302,88	6.428,94	6.557,52	6.688,67	6.822,44

Reajuste Medida Provisória 5,40%

SANCIONADA
Nesta data 13/03/2026
Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por WILTON
SILVA:66672112391 COUTINHO
SILVA:66672112391

Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal